



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 21 de junho de 2021

Ano VI - Edição nº 00663 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- LEI N.º 589, DE 11 DE JUNHO DE 2021. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL RURAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI N.º 590, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD, DENOMINADO CHAPADA FORTE.
- LEI N.º 588, DE 11 DE JUNHO DE 2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXTRATO DE DISPENSA 076/2021PMSSDI E CONTRATO 087/2021PS-PMSS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2134

LEI N.º 589, de 11 de junho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar imóvel rural que específica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR o Imóvel Rural de propriedade da Municipalidade, descrito no inciso I, em favor da Paroquia de São João Batista, Diocese de Irecê/Ba, inscrita no CNPJ de n.º **13.223.458/0026-00**, sediada na Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro, Souto Soares/Ba.

I - Lote situado no Povoado da Emília, Zona Rural do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 760 m² (setecentos e sessenta metros quadrados) – 23 metros de frente, 15 metros de fundo, e 40 metros laterais, na área identificada como Praça, cuja finalidade exclusiva é a construção de instalações da Igreja Católica;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/BA, em 09 de junho de 2021 – 15ª Legislatura.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2134

LEI N.º 590, de 18 de junho de 2021.

“Autoriza o Município de Souto Soares/Ba, a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD, denominado CHAPADA FORTE, ratificando o Protocolo de Intenções, e da outras providências, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD, denominado CONSÓRCIO CHAPADA FORTE, ratificando o Protocolo de Intenções que entre si celebram os Municípios consorciados fundadores, conforme texto anexo, com a finalidade de instituir o Consórcio Público sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de Direito Público.

Art. 2º - Fica autorizado a este Ente Consorciado ceder Servidores Públicos ao CONSÓRCIO CHAPADA FORTE, na forma e condições previstas no Estatuto.

Art. 3º - a Organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos deste Consórcio serão dispostos no seu Estatuto.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando em seu orçamento recursos financeiros necessários, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, e seus parágrafos, da Lei n.º 11.107/2005, e com o Decreto n.º 6.017/2007.

Art. 5º - A retirada deste ente consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e regulamentada no Estatuto.

Art. 6º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de Instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados.

Art. 7º - Aplicar-se-á ao CONSÓRCIO CHAPADA FORTE o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei n.º 11.107, de 06 abril de 2005, e Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2134

Art. 8º - Os casos omissos serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal de n.º 562, de 18 de junho de 2019.

Souto Soares – BA, 18 de junho de 2021 – 15ª Legislatura.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2134

LEI N.º 588, de 11 de junho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel de propriedade da Senhora Maria de Lourdes de Jesus, brasileira, maior, agricultora, portadora do RG sob o n. 06.688.857-38 SSP/Ba, e inscrita no CPF/MF sob o n. 902.502.495-53, conforme laudo de avaliação em anexo:

I - Lote situado no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 690 m² (seiscentos e noventa metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), área essa que será destinada a construção de muro, e ampliação da Escola Municipal Florentino Gaspar Dourado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Unidade: 020401 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade: 2.062 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; Elemento: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – Fonte de Recurso: 01.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, em 11 de junho de 2021 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 076/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área de construção civil (pedreiro, servente, mestre de obras), para reformas e manutenções dos prédios públicos, ruas, praças, avenidas, escolas municipais e demais departamentos desta prefeitura, de interesse da Secretaria de Obras e Educação, e na área da limpeza pública (varrição, capina e roçagem, remoção de entulhos, poda de árvores, jardinagem), de interesse da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente, devido ao reconhecimento do estado de calamidade pública deste Município, conforme Decreto Estadual nº 2455, de 22/01/2021 e Decreto Municipal nº 032/2021 de 18/01/2021, sendo que está em andamento os trâmites internos para elaboração do processo licitatório.

Proponente homologado: V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.679.921/0001-86, com sede na Rua Rogério Nunes Dourado, 27-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Valor homologado: R\$ 512.608,80 (quinhentos e doze mil, seiscentos e oito reais, oitenta centavos), por um período estimado de três meses, sendo o valor mensal estimado em R\$ 170.869,60 (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Embasmamento legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93

Homologação / Ratificação: 03/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ: 13.922.554/0001-98

Contrato nº 087/2021PS-PMSS oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 076/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área de construção civil (pedreiro, servente, mestre de obras), para reformas e manutenções dos prédios públicos, ruas, praças, avenidas, escolas municipais e demais departamentos desta prefeitura, de interesse da Secretaria de Obras e Educação, e na área da limpeza pública (varrição, capina e roçagem, remoção de entulhos, poda de árvores, jardinagem), de interesse da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente, devido ao reconhecimento do estado de calamidade pública deste Município, conforme Decreto Estadual nº 2455, de 22/01/2021 e Decreto Municipal nº 032/2021 de 18/01/2021, sendo que está em andamento os trâmites internos para elaboração do processo licitatório.

Contratado: V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.679.921/0001-86, com sede na Rua Rogério Nunes Dourado, 27-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Valor global: R\$ 512.608,80 (quinhentos e doze mil, seiscentos e oito reais, oitenta centavos), por um período estimado de três meses, sendo o valor mensal estimado em R\$ 170.869,60 (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte: 01 – Educação 25% / Fonte: 04 – Salário Educação / Fonte: 19 – Fundeb 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2023 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Obras, Serviços e Urbanismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2155 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. de Desenv. e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Embasmamento legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93

Período de Vigência: 03/05/2021 a 31/07/2021

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso